



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 01/2022
de 03 de Janeiro de 2022

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

() Leis () Autógrafos
() Resoluções ☒ Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 01 2022

Em, 03 / 01 2022

Guilherme F. Carvalho
Sec. Geral

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRASNORTE-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das normas legais que regem os procedimentos licitatórios, primando pela transparência e lisura nas aquisições públicas realizadas pela Câmara de Vereadores de Brasnorte-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Câmara de Vereadores de Brasnorte – MT, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, e seus respectivos cargos:

Presidente: MARIA CÉLIA POLETTI ARMOA - Vereadora
Secretário (a): GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS – Servidora
Membro: ELIANE DE SOUZA POSSELT CÂNDIDO – Servidora
Suplente: SEBASTIÃO ROBERTO MARCELLO - Vereador
Suplente: VERA LÚCIA T. CARVALHO BRAGA – Servidora

PARÁGRAFO ÚNICO – O (a) Presidente e o (a) secretário(a) da Comissão em seus respectivos impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 04/01/2022

Joana Luciana

04 de Janeiro de 2022

da sede da licitante conforme estabelecido no item 5.17.1.1, não apresentar atestado emitido em nome da licitante conforme estabelecido no item 5.17.1.2, não apresentar atestado fornecido, pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra/serviços, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviços de características semelhantes ao objeto da licitação conforme estabelecido no item 5.17.2.1, não apresentou a declaração Pessoa Jurídica, manifestando a inexistência de impedimento a sua habilitação neste certame, sob as penalidades cabíveis conforme estabelecido no item 5.14.4.1 e foram **HABILITADAS** as empresas **VN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF 36.049.653/0001-02)**, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA EIRELI (CNPJ/MF 29.095.176/0001-56)** e **HABIL CONSTRITORA EIRELI (CNPJ/MF 26.541.631/0001-01)** utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/2006, pois, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em 19/11/2020. Em respeito ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 03 de janeiro de 2022.

HEMIL MAIA RIBEIRO
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Espécie: Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00028-1, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Tabaporã - MT.

Objeto: os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.324, de 17 de setembro de 2021, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

"Instalação de Usina de Geração Solar Fotovoltaica"

Valor do Contrato: R\$ 3.649.206,00 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e seis reais).

Prazo de Vigência: até a data de 10/01/2030.

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO SOLUÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.102/0001-01, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZACAO DE PROCESSOS LICITATORIOS; BEM COMO CONTRATOS E REGISTRO DE PRECOS, E CONSULTORIA NA REALIZACAO DO RELATORIO DE FISCAL DE CONTRATO. VALOR CONTRATO: R\$ 57.600,00 DATA EMISSÃO: 03/01/2022, DATA VENCIMENTO: 03/01/2023, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO 43/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2019

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente aditivo prorrogar a vigência contratual e a modificação no plano de trabalho inicialmente apresentado no Termo de Parceria 001/2019, Processo Licitatório nº 051/2019 na modalidade Concurso nº 001/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/01/2022 até 03/01/2023. 1.2 Com base no ensinamento trazido pela Resolução de Consulta 002/2013 do TCE/MT, conforme pareceres jurídicos constante nos autos do processo, de acordo com o plano de trabalho apresentado, que houve apenas a inclusão de alguns cargos/profissionais os quais não estavam previsto anteriormente, os mesmos foram analisados e aprovado conforme a necessidade das secretarias, considerando que foi apresentado a correlação com os projetos iniciais conforme ensina a Resolução citada, resolve-se elaborar o presente aditivo uma vez que a Lei 9.790/1999 é omissa há aplicação das disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 03 Janeiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante

IPGP - INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CNPJ nº 09.540.390/0001-67 ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº 01/2022
de 03 de Janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRASNORTE-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das normas legais que regem os procedimentos licitatórios, primando pela transparência e lisura nas aquisições públicas realizadas pela Câmara de Vereadores de Brasnorte-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Câmara de Vereadores de Brasnorte - MT, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, e seus respectivos cargos:
Presidente: MARIA CÉLIA POLETO ARMOA - Vereadora
Secretário (a): GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS - Servidora
Membro: ELIANE DE SOUZA POSSELT CÂNDIDO - Servidora
Suplente: SEBASTIÃO ROBERTO MARCELLO - Vereador
Suplente: VERA LÚCIA T. CARVALHO BRAGA - Servidora
PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) Presidente e o (a) secretário(a) da Comissão em seus respectivos impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2022
de 03 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas para o exercício 2022.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das determinações do TCE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora VALÉRIA MASSAROTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.774.980-4 SSP/PR e CPF nº 031.114.109-94, servidora efetiva no cargo de Contadora, lotada neste órgão, como responsável pelo envio de documentos e tabelas (Cargas mensais e tempestivas) para